



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- 01/2023-PREF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023  
PROCESSO Nº 4150/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.645.786/0001-13, com sede na Rua Dr. Júlio Vieitas n.º 88, Centro, São Sebastião Do Alto /RJ, representado pelo ExmºSr Prefeito ÁlfRodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador da CI nº 28.416.660-0 DICRJ e do CPF nº 166.469.357-26, residente no Sítio Limoeiro, Ipituna - 3º Distrito de São Sebastião do Alto-RJ, de ora em diante denominado CONTRATANTE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, para atender as necessidades da Secretaria, como Órgão Gerenciador, durante o exercício de 2023, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023, por MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo nº 4150, regido na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; nos Decretos Municipais nº 1.786/2017 e 1.987/2020; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes:

VEGA PRODUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 25.245.017/0001-30, sediada na São Sebastião do Alto Rod Rj 176,sn, neste ato representada pelo seu Joice Gomes Fortuna, Brasileira, Solteira, Portadora da Carteira de Identidade nº28.059.241-1, expedida pela DIC DETRAN, CPF nº 152.791.647-20, residente e domiciliado em Rodovia RJ 176,sn, Barra Mansa, São Sebastião do Alto.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto selecionar propostas para registro de preço, com vista à eventual contratação de empresa para fornecimento e entrega de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS para atender às necessidades da Secretaria, durante o exercício de 2023, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICA	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALORTOTAL
1	GERENCIAMENTO ESPORTIVO TIPO A	Serviço especializado em produção e promoção de eventos esportivos para atuação na elaboração, desenvolvimento, produção, organização e promoção de	PCT	2	35.990,00	71.980,00

JOICE GOMES  
FORTUNA 15  
279164720



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4150/2022  
Fls nº  
222

		<p>competição esportiva categoria radical de motociclismo, nas categorias: PRÓ 1, PRÓ 2, NACIONAL A, NACIONAL B, FORÇA LIVRE, MX 3, MX 4, MX 5, INTER A, INTER B, LOCAL e JUNIOR. O serviço inclui toda premiação do evento no valor total de R\$ 20.000,00 e troféus para todas as categorias, divididos para o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar de cada categoria. Serviço de locução com locutor característico e especializado ao esporte, mínimo de 8 (oito) "bandeirinhas de pista" para atuação na sinalização e orientação aos pilotos, equipe de cronometragem, equipe de controle de percurso, fiscal de provas, fiscal para atuação na fiscalização junto aos pilotos no que diz a respeito aos equipamentos básicos de segurança convenientes para a prática do esporte e revisão das motocicletas, coordenadores, diretores, pessoal de apoio para manutenção da ordem (mínimo de 10), convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o público, todos devidamente identificados e uniformizados com a camisa do evento em</p>			
--	--	--	--	--	--

JOICE GOMES  
FORTUNA:15  
279164720



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4150/2022  
223

		<p>cor de destaque e fácil identificação. Sinalização e delimitação de toda pista, cartazes de divulgação, spot de divulgação do evento em rádios regionais (mínimo de 01), transporte de toda equipe se necessário, alimentação de toda equipe, hospedagem se necessário, e todas as condições mínimas de segurança e precisão para a realização das provas, sistema de irrigação e controle de poeira na pista, controle de acesso à pista somente por pessoas devidamente identificadas com pulseiras. Toda elaboração dos documentos necessários para inscrição de pilotos, termos de responsabilidade, controle de voltas, recibo de premiação individual por categoria do 1º ao 5º lugar, pódio devidamente identificado com 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar, 4º lugar e 5º lugar, para premiação dos pilotos, portal de chegada delimitando o início e fim das voltas, com inscrição "CHEGADA", mínimo de 10 banheiros químicos masculinos e femininos devidamente identificados e distribuídos, e demais necessidades para o bom andamento das</p>				
--	--	---	--	--	--	--

JOICE GOMES  
FORTUNA:15  
279164720

REPUBLICA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CNPJ Nº 15.111.111/0001-00  
RUA ... Nº ...  
Cidade de São Sebastião do Alto, RJ  
CEP: 22.222-222



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCM  
4150/2022  
FLS Nº  
224

		<p>provas são de responsabilidade da contratada.</p> <p>Disponibilização de um trio elétrico com configurações mínimas para atender sonorização de área média. Frente: 02 caixas baianinha low, com 04 alto falantes de 15" sub800, 04 caixas baianinha mid, com 08 alto falantes de 12" mg12400, 04 drivers dti7653. traseira: 02 caixas baianinha low, com 04 alto falantes de 15" sub800, 04 caixas baianinha mid, com 08 alto falantes de 12" mg12400, 04 drivers dti7653, lateral direita: 06 caixas baianinha low, com 12 alto falantes de 18" sub800, 06 caixas baianinha mid, com 12 alto falantes de 12" mg12400, 06 drivers dti7653. lateral esquerda: 06 caixas baianinha low, com 12 alto falantes de 18" sub800, 06 caixas baianinha mid, com 12 alto falantes de 12" mg12400, 06 drivers dti7653.</p> <p>amplificadores: 03 amplificadores de 5000 wats, 04 amplificadores de 3000 wats, 02 amplificadores de 1400 wats. monitores: 03 vias geral. periféricos: rack de palco mesa digital. mínimo de 02 microfones sem fio, 01 gerador de 81 kvacabinado e silenciado. Transporte,</p>				
--	--	---	--	--	--	--

JOICE  
GOMES  
FORTUNA:15  
279164720

COMPANHIA DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
MUNICIPAIS DO RIO DE JANEIRO  
COPPEL - COMPANHIA DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
MUNICIPAIS DO RIO DE JANEIRO  
COPPEL - COMPANHIA DE LICITAÇÃO E  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
MUNICIPAIS DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCN  
4150/2022  
FLS Nº  
225

		<p>carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra para operacionalização dos equipamentos, alimentação e hospedagem da equipe, se necessário. Anotações de Responsabilidade Técnica de todos os equipamentos, devidamente com as custas recolhidas. Extintores de incêndio exigíveis.</p>				
2	GERENCIAMENTO ESPORTIVO TIPO B	<p>Serviço especializado em produção e promoção de eventos esportivos para atuação na elaboração, desenvolvimento, produção, organização e promoção de competição esportiva categoria radical de motociclismo, nas categorias: Nacional A, 230 cilindradas, Nacional B, MX1, MX2, MX35, 2 Tempos, LOCAL, Força Livre, Intermediária, Sênior 35, Sênior 40, 65 cilindradas e 80 cilindradas, em treinos livres, classificatórios e largada oficial, na categoria radical de Motocross. O serviço inclui toda premiação do evento no valor total de R\$20.000,00 e troféus para todas as categorias, divididos para o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar de cada categoria. Serviço de locução com locutor característico e especializado ao</p>	PCT	1	89.990,00	89.990,00

JOICE  
GOMES  
FORTUNA:1  
5279164720

Este documento é uma reprodução fiel do original. Qualquer alteração ou modificação no texto original não será considerada válida. Este documento é de uso exclusivo do usuário e não pode ser divulgado ou utilizado para fins comerciais. Qualquer violação será punida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4150/2022  
P.L.S. Nº  
226

		<p>esporte, mínimo de 15 (quinze) "bandeirinhas de pista" para atuação na sinalização e orientação aos pilotos, equipe de cronometragem, equipe de controle de percurso, fiscal de provas, fiscal para atuação na fiscalização junto aos pilotos no que diz a respeito aos equipamentos básicos de segurança convenientes para a prática do esporte e revisão das motocicletas, coordenadores, diretores, pessoal de apoio para manutenção da ordem (mínimo de 20), convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o público, todos devidamente identificados e uniformizados com a camisa do evento em cor de destaque e fácil identificação.</p> <p>Sinalização e delimitação de toda pista, cartazes de divulgação, spot de divulgação do evento em rádios regionais (mínimo de 02), transporte de toda equipe se necessário, alimentação de toda equipe, hospedagem se necessário, e todas as condições mínimas de segurança e precisão para a realização das provas, como, sistema de registro eletrônico</p>				
--	--	--	--	--	--	--

JOICE  
GOMES  
FORTUNA:15  
279164720

PROPOSTA Nº 4150/2022  
C.M. Nº 154720  
D.O. Nº 12/04/2022  
Valor R\$ 1.200,00 (dois mil e duzentos reais)  
RUBRICADA EM  
15/04/2022  
COMPROVANTE Nº 154720  
C.M. Nº 154720



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJ Nº  
4150/2022  
FLS Nº  
227

		<p>de marcação de prova, sistema de irrigação e controle de poeira na pista, com bombeiro hidráulico profissional de plantão, controle de acesso à pista somente por pessoas devidamente identificadas com pulseiras. Pelo menos 01 (um) veículo tático categoria utilitário, para apoio e suporte. 01 (um) mecânico especializado ao esporte munido de todas as ferramentas necessárias. 02 motocicletas com piloto habilitado, devidamente equipado com todos os equipamentos de segurança para fácil deslocamento no interior da pista, para apoio e suporte. Toda elaboração dos documentos necessários para inscrição de pilotos, termos de responsabilidade, controle de voltas, recibo de premiação individual por categoria do 1º ao 5º lugar, pódio devidamente identificado com 1º lugar, 2º lugar, 3º lugar, 4º lugar e 5º lugar, para premiação dos pilotos, portal de chegada delimitando o início e fim das voltas, com inscrição "CHEGADA", mínimo de 18 banheiros químicos masculinos e femininos devidamente identificados e distribuídos, e demais</p>				
--	--	--	--	--	--	--

JOICE  
GOMES  
FORTUNA:1  
5279164720

PROJ Nº 4150/2022  
FLS Nº 227



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. N°  
4150/2022  
FLS N°  
228

		<p>necessidades para o bom andamento das provas são de responsabilidade da contratada.</p> <p>Disponibilização de um trio elétrico com configurações mínimas para atender sonorização de grande área. Frente: 02 caixas baianinha low, com 04 alto falantes de 15" sub800, 04 caixas baianinha mid, com 08 alto falantes de 12" mg12400, 04 drivers dti7653. traseira: 02 caixas baianinha low, com 04 alto falantes de 15" sub800, 04 caixas baianinha mid, com 08 alto falantes de 12" mg12400, 04 drivers dti7653, lateral direita: 06 caixas baianinha low, com 12 alto falantes de 18" sub800, 06 caixas baianinha mid, com 12 alto falantes de 12" mg12400, 06 drivers dti7653. lateral esquerda: 06 caixas baianinha low, com 12 alto falantes de 18" sub800, 06 caixas baianinha mid, com 12 alto falantes de 12" mg12400, 06 drivers dti7653.</p> <p>amplificadores: 03 amplificadores de 5000 wats, 04 amplificadores de 3000 wats, 02 amplificadores de 1400 wats. monitores: 03 vias geral. periféricos: rack de palco mesa digital. mínimo de 02 microfones sem fio, 01 gerador de 81</p>				
--	--	--	--	--	--	--

JOICE  
GOMES  
FORTUNA:1  
5279164720

Suplemento ao Edital nº 001/2022  
COMUNICAÇÃO Nº 0002/2022  
DE 15/08/2022  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS  
E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO  
DE ATIVIDADES DE CULTURA,  
Lazer, Esporte e Turismo  
Município de São Sebastião do Alto - RJ  
RUA JOSEFA DE ALMEIDA, 100  
Cidade de São Sebastião do Alto - RJ  
CEP: 24240-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJ. Nº  
4150/2022  
FLS Nº  
229

		<p>kvacabinado e silenciado. Quatro Torres delay de P.A. com 03 (três) linearray por lado e 04 (quatro) subgrave, com amplificação compatível, com cabeamento necessário, conexão e demais necessidades para o bom funcionamento, para melhor qualidade e propagação da sonorização, de acordo com a proporção de calculo da sonorização principal do trio elétrico. Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra para operacionalização dos equipamentos, alimentação e hospedagem da equipe, se necessário. Anotações de Responsabilidade Técnica de todos os equipamentos, devidamente com as custas recolhidas. Extintores de incêndio exigíveis.</p>				
3	GERENCIAMENTO ESPORTIVO TIPO C	<p>Serviço de organização e gerenciamento de quadro de arbitragem para o campeonato de futebol amador de campo do município de São Sebastião do Alto. A contratada deverá disponibilizar toda a arbitragem necessária, mínimo de 04 árbitros por partida, sendo 01 árbitro principal, 02 assistentes (bandeirinhas) e 01</p>	PCT	1	31.990,00	31.990,00

JOICE GOMES  
FORTUNA:152  
79164720

REPUBLICA DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RUA DO COMENDADOR JOAQUIM DE ALMEIDA, 100  
SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - RJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4150/2022  
FLS Nº  
230

		<p>arbitro auxiliar (mesário) bandeiras devidamente uniformizados e munidos de todos acessórios necessários, como apito, cartões e canetas, bandeiras. A legislação a ser aplicada é a oficial em vigor de acordo com os padrões da Comissão Brasileira de Futebol. A arbitragem deverá preencher a súmula de cada jogo e toda a documentação oficial da partida. O campeonato será realizado entre 12 (doze) equipes, divididas e organizadas em comunidades do município, tendo o nome das mesmas nas categorias ASPIRANTES e PRINCIPAL, sendo no total de 07 (sete) rodadas, totalizando 36 (trinta e seis) partidas disputadas em dias e horários conforme planejamento da Secretaria de Esporte e Lazer. Todas as partidas poderão ser realizadas nos campos de futebol de São Sebastião do Alto (1º Distrito), Valão do Barro (2º distrito), Ipituna (3º Distrito), Ibipeba (4º Distrito) comunidade de Guarani (3º Distrito) e comunidade de Ponte Faria (3º Distrito). A contratada fica responsável por elaborar e disponibilizar as súmulas oficiais de jogo, de acordo com o</p>				
--	--	---	--	--	--	--

JOICE  
GOMES  
FORTUNA:1  
5279164720

EMPRESA DE SERVIÇOS DE TI  
E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  
SUAZALIA S.A. - EPP  
CNPJ: 16.045.850/0001-08  
RUA: RUA DA SERRA, 100 - JARDIM  
SANTANA - SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - RJ  
CEP: 23020-000







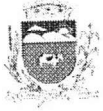
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCEP  
4150/2022  
FLS Nº  
233

		unidade de 18cm), artilheiro (uma unidade de 18cm) e jogador revelação do campeonato (uma unidade de 18cm), 33 medalhas douradas para os campeões (unidades de 03cm de diâmetro) e 33 medalhas prateadas para os vice campeões (unidades de 03cm de diâmetro). Todas as equipes se enfrentam em um único grupo. Todas as despesas como transporte e alimentação de toda a equipe, são de responsabilidade da contratada.				
5	GERENCIAMENTO ESPORTIVO TIPO E	Serviço de organização e gerenciamento de quadro de arbitragem para o campeonato modalidade futebol de campo. A contratada deverá disponibilizar toda a arbitragem necessária, mínimo de 03 árbitros por partida, sendo 01 árbitro principal e 02 assistentes bandeiras devidamente uniformizados e munidos de todos acessórios necessários, como apito, cartões e canetas, bandeiras. A legislação a ser aplicada é a oficial em vigor de acordo com os padrões da Comissão Brasileira de Futebol. A arbitragem deverá preencher a súmula de cada jogo e toda a documentação oficial da partida. O campeonato	PCT	1	17.990,00	17.990,00

JOICE  
GOMES  
FORTUNA:15  
279164720

Comissão de Fiscalização do Procep  
Estado do Rio de Janeiro  
Rua Assis Brasil, 150 - 1º andar - CEP: 20090-000  
Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: (21) 2502-1000  
FAX: (21) 2502-1001  
E-mail: procep@procep.rj.gov.br  
Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. N°  
4150/2022  
FLS N°  
239

		<p>será realizado entre 08 (oito) equipes, divididas e organizadas em dois grupos: GRUPO A e GRUPO B, sendo no total de 05 (cinco) rodadas, totalizando 15 (quinze) partidas disputadas em dias e horários conforme planejamento da Secretaria de Esporte e Lazer. Todas as partidas serão realizadas no campo de futebol de São Sebastião do Alto (1º Distrito) ou Valão do Barro (2º distrito). A contratada fica responsável por elaborar e disponibilizar as súmulas oficiais de jogo, de acordo com o regulamento do campeonato, premiação coletiva com troféus para campeão (uma unidade de 80cm) e vice campeão (uma unidade de 40cm), premiação individual com troféu para melhor jogador (uma unidade de 20cm), melhor goleiro (uma unidade de 20cm), artilheiro (uma unidade de 20cm) e jogador revelação do campeonato (uma unidade de 20cm), 33 medalhas douradas para os campeões (unidades de 03cm de diâmetro) e 33 medalhas prateadas para os vice campeões (unidades de 03cm de diâmetro). Todas as equipes se enfrentam na primeira fase dentro de seu grupo, após,</p>		
--	--	---	--	--

JOICE  
GOMES  
FORTUNA:1  
5279164720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
RUA DO COMÉRCIO, 112 - JARDIM  
SANTO ANTONIO - SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - RJ  
CEP: 23020-000  
FONE: (21) 2791-1647  
FAX: (21) 2791-1647  
E-MAIL: esporte@sjm.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJ  
4150/2022  
FLS Nº  
235

		ocorrem as etapas eliminatórias com os dois melhores de cada grupo. Todas as despesas como transporte e alimentação de toda a equipe, são de responsabilidade da contratada.				
6	GERENCIAMENTO ESPORTIVO TIPO F	Serviço de organização e gerenciamento de quadro de arbitragem para o campeonato de futebol de salão. A contratada deverá disponibilizar toda a arbitragem necessária, mínimo de 02 árbitros por partida, sendo 01 árbitro principal e 01 árbitro auxiliar devidamente uniformizados e munidos de todos acessórios necessários, como apito, cartões e canetas. A legislação a ser aplicada é a oficial em vigor no Livro Nacional de Regras para Futsal, de acordo com os padrões da Confederação Brasileira de Futebol de Salão. A arbitragem deverá preencher a súmula de cada jogo e toda a documentação oficial da partida. O campeonato será realizado entre 05 (cinco) equipes, divididas e organizadas, sendo no total de 07 (sete) rodadas, totalizando 13 (treze) partidas disputadas em dias e horários conforme planejamento da Secretaria de Esporte e Lazer. Todas as	PCT	1	18.490,00	18.490,00

JOICE  
GOMES  
FORTUNA:15  
279164720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER  
RUA DO COMENDADOR JOSÉ DE ALMEIDA, 100  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - RJ  
CEP: 23020-000  
FONE: (21) 2791-6472  
E-MAIL: esporte@ssalto.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4150/2022

236

		<p>partidas poderão ser realizadas nas quadras esportivas de futebol de salão em São Sebastião do Alto (1º Distrito) ou Valão do Barro (2º distrito) ou Ipituna (3º Distrito) ou Ibipeba (4º Distrito). A contratada fica responsável por elaborar e disponibilizar as súmulas oficiais de jogo, de acordo com o regulamento do campeonato, premiação coletiva com troféus para campeão (uma unidade de 50cm) e vice campeão (uma unidade de 25cm), premiação individual com troféu para melhor jogador (uma unidade de 18cm), melhor goleiro (uma unidade de 18cm), artilheiro (uma unidade de 18cm) e jogador revelação do campeonato (uma unidade de 18cm), 15 medalhas douradas para os campeões (unidades de 04cm de diâmetro) e 15 medalhas prateadas para os vice campeões (unidades de 04cm de diâmetro). Todas as equipes se enfrentam na primeira fase dentro de seu grupo, após, ocorrem as etapas eliminatórias com os dois melhores de cada grupo. Todas as despesas como transporte e alimentação de toda a equipe, são de responsabilidade da</p>					
--	--	--	--	--	--	--	--

JOICE  
GOMES  
FORTUNA:15  
279164720

Atestado de pagamento em nome do  
Cadastrado de Pessoas Físicas  
CPF nº 000.000.000-00  
RUA SERRA DO SOL, 100 - JARDIM  
SOLARIS - SÃO SEBASTIÃO DO ALTO - RJ  
CEP: 23020-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

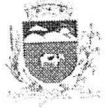
4150/2022  
FLS Nº  
237

		contratada.				
7	GERENCIAMENTO ESPORTIVO TIPO G	Serviço de organização e gerenciamento de quadro de arbitragem para o campeonato de futebol de salão. A contratada deverá disponibilizar toda a arbitragem necessária, mínimo de 02 árbitros por partida, sendo 01 árbitro principal e 01 arbitro auxiliar devidamente uniformizados e munidos de todos acessórios necessários, como apito, cartões e canetas. A legislação a ser aplicada é a oficial em vigor no Livro Nacional de Regras para Futsal, de acordo com os padrões da Confederação Brasileira de Futebol de Salão. A arbitragem deverá preencher a súmula de cada jogo e toda a documentação oficial da partida. O campeonato será realizado entre 16 (dezesseis) equipes, divididas e organizadas em GRUPO A, GRUPO B, GRUPO C e GRUPO D, sendo no total de 6 (seis) rodadas, totalizando 31 (trinta e um) partidas disputadas em dias e horários conforme planejamento da Secretaria de Esporte e Lazer. Todas as partidas poderão ser realizadas nas quadras esportivas de futebol de salão em São Sebastião do Alto (1º Distrito) ou Valão	PCT	1	25.990,00	25.990,00

JOICE GOMES  
FORTUNA: 15  
279164720

Assim como a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, o Poder Judiciário também possui o seu próprio sistema de controle de processos, sendo que o mesmo é utilizado para a tramitação dos processos judiciais, sendo que o mesmo é utilizado para a tramitação dos processos judiciais, sendo que o mesmo é utilizado para a tramitação dos processos judiciais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJ. Nº  
4150/2022  
FLS. Nº  
239

		<p>modalidade de futebol society. A contratada deverá disponibilizar toda a arbitragem necessária, mínimo de 02 árbitros por partida, sendo 01 árbitro principal e 01 arbitro auxiliar devidamente uniformizados e munidos de todos acessórios necessários, como apito, cartões e canetas. A legislação a ser aplicada é a oficial em vigor no Livro Nacional de Regras para futebol society, de acordo com os padrões da Confederação Brasileira de Futebol Society. A arbitragem deverá preencher a súmula de cada jogo e toda a documentação oficial da partida. O campeonato será realizado entre 05 (cinco) equipes, divididas e organizadas, sendo no total de 07 (sete) rodadas, totalizando 13 (treze) partidas disputadas em dias e horários conforme planejamento da Secretaria de Esporte e Lazer. Todas as partidas poderão ser realizadas nos campos esportivos de futebol em São Sebastião do Alto (1º Distrito) ou Valão do Barro (2º distrito) ou Ipituna (3º Distrito) ou Ibipeba (4º Distrito) ou Comunidade de Guarani (3º Distrito). A contratada fica responsável por</p>				
--	--	--	--	--	--	--

JOICE GOMES  
FORTUNA:15  
279164720

Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital em 15/04/2022 às 14:52:15 por JOICE GOMES, CPF: 030.111.111-11, em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, inscrita no CNPJ nº 15.111.111/0001-00, com o propósito de assinatura de documento eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. N°  
4150/2022  
FLS. N°  
240

		elaborar e disponibilizar as súmulas oficiais de jogo, de acordo com o regulamento do campeonato, premiação coletiva com troféus para campeão (uma unidade de 60cm) e vice campeão (uma unidade de 30cm), premiação individual com troféu para melhor jogador (uma unidade de 18cm), melhor goleiro (uma unidade de 18cm), artilheiro (uma unidade de 18cm) e jogador revelação do campeonato (uma unidade de 18cm), 33 medalhas douradas para os campeões (unidades de 03cm de diâmetro) e 33 medalhas prateadas para os vice campeões (unidades de 03cm de diâmetro). Todas as equipes se enfrentam em um único grupo. Todas as despesas como transporte e alimentação de toda a equipe, são de responsabilidade da contratada.				
<b>TOTAL GERAL: R\$ 330.390,00 ( TREZENTOS E TRINTA MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS )</b>						

Subcláusula Única – Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA, o Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2023, e demais elementos constantes no Processo nº4150/2022

## 2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

## 3. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JOICE GOMES  
FORTUNA:15  
279164720

Ata de Registro de Preços nº 02/2023  
do Município de São Sebastião do Alto  
RJ, em conformidade com o Edital nº 02/2023  
e o Processo nº 4150/2022, assinada por  
JOICE GOMES, inscrita no CPF nº 015.000.000-00  
e inscrita no CNPJ nº 08.000.000/0001-00, em  
15/02/2023, às 14h30min.



- 3.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 3.2. A ordem de classificação, disposta no inciso anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 3.3. A classificação a que se referem os itens 3.1 e 3.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
- 3.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula de cancelamento dos preços.
- 3.5. Quando da adaptação do sistema do Portal de Compras do Governo Federal, serão registrados os preços com a indicação dos fornecedores.

#### 4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de homologação do certame.
- 4.2. O prazo estabelecido no inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Cláusula Terceira desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no inciso I desta, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

#### 5. DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 12, do Decreto Municipal nº 1.786/2017, assim como o art. 62 da Lei 8.666/1993, e definido no Termo de Referência ou Projeto Básico.
- 5.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho e Elemento da Despesa do Orçamento da Sec. Mun. de Educação e Cultura, conforme abaixo:

~~DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:~~

JOICE  
GOMES  
FORTUNA:1  
5279164720



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

278120001.2.021 – 3.3.90.39.00 – 500 ( RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)

278120001.2.021 – 3.3.90.39.0 – 704 ( TRANSF. UNIÃO REF. A ROYALTIES DO  
PRETÓLEO)

5.3. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual ou correlatos, a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

5.4. O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

5.5. Havendo Contrato assinado com o detentor da ARP, o mesmo poderá sofrer prorrogações de prazo, desde que haja vantagem para a Administração e seja fundamentado e justificado o ato, na forma do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

## 6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993. (§1º do art. 12 do Decreto nº7.892/2013).

6.2. Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

## 7. DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.786/2017, bem como na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os licitantes para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

7.3. Será respeitada a ordem de classificação, prevista na cláusula terceira, dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.4. Os licitantes que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

~~7.5. Na ocorrência dos preços registrados na Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e o licitante não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:~~

JOICE  
GOMES  
FORTUNA:1  
5279164720

Ata de Registro de Preços - RFP  
PROCESSO Nº 4150/2022  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo em espécie para o Departamento de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto - RJ.  
Data de Abertura: 15/03/2022 às 14h00min.  
Local de Abertura: Sala de Licitação nº 01 - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto - RJ.  
Ata de Registro de Preços nº 01/2022.  
Data de Assinatura: 15/03/2022 às 14h00min.  
Assinatura: JOICE GOMES FORTUNA:1



7.5.1. Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais licitantes, registrados em cadastro reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito na negociação, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

8.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4, será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

8.3.1. Por razão de interesse público; ou

8.3.2. A pedido do fornecedor.

## 9. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Compete ao órgão gerenciador:

9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

9.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

9.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

9.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

JOICE  
GOMES  
FORTUNA:1  
5279164720

Assinatura do Gerente de  
Ata de Registro de Preços  
do Órgão Gerenciador  
da Prefeitura Municipal de  
São Sebastião do Alto  
RJ, em 15/08/2022.



9.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações; e

9.1.6. Fiscalizar a ata de registro de preços através dos servidores Theodoro Soares da Silva Dionízio, matrícula 21/0311-19, Luana dos Santos Alves, matrícula 1234-3/1, Raquel Montechiari Salgueiro, mat. 2697-2/1, e Marco Antônio Dias Flores, matrícula 2688-3/1, designados pela Secretaria.

## 10. DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

10.1. Compete ao licitante vencedor:

10.1.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus Anexos.

## 11. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.

11.2. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos ( dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes., respeitado os termos do inciso V desta cláusula.

11.4. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Caberá ao licitante, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com o órgão gerenciador quanto com os órgãos participantes.

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da ata.

11.7. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo licitante das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação,





observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1. O Licitante que inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital e no Termo de Referência.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Esta Ata de Registro de Preços implica compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, bem como no Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.


13.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## 14. DO FORO

14.1. É competente o Foro da Cidade e Comarca de SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.


14.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ, 31/01/2023.

  
**ÁLIE RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

JOICE GOMES  
FORTUNA:152791  
64720

**VEGAS PRODUÇÕES, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
CONTRATADA

  
**ELY PINTO LOPES**  
Responsável pelo Órgão Gerenciador

